

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
Deferindo, ao (a) servidor(a), NADIJA ARAÚJO OLIVEIRA, RG 24.914.314-8-CPF- 211.038.285-68, Oficial Administrativo, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo imediato, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68, e de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, referente ao quinquênio de, 14.09.00 a 12.09.05, conforme se verifica pela Certidão de Tempo de Serviço, nº 034/2006; excepcionalmente a partir de, 04.07.2020, tendo em vista o Decreto Estadual de nº 64.864, de 16/03/2020 ; Deliberação COVID-19-nº 001, de 17/03/2020, e Decretos nºs 64.879, de 20/03/2020, e 64.946, de 17/04/2020; DTM-SUP/DER-005/2020, e DTM-SUP/DER-006-/2020; DTM-SUP/DER-011-/2020, e DTM-SUP/DER-013/2020.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Despacho da Diretora de 21/07/2020
Declarando vago o cargo e/ou em claro a função-atividade, conforme segue:
(Cargos/Func. Ativ.) – (Ident.DER) – (Tab./Classe) – (R.G.) - (Ex- servidor) – (Data) – (Ocorrência)
DR.10 –São Paulo

Cargo-10.5283.10.0009/11-ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II—298807099-GLEDSON-WILLIAM BARREIRA RODRIGUES-02/03/2020 - Falecimento
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
Deferindo, ao (a) servidor(a), SVANI ANDRÉA BIAGINI, RG 23.187.082-6-CPF- 104.218.248-59, Analista Administrativo, 15 (quinze) dias de licença-prêmio, para gozo imediato, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68, e de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, referente ao quinquênio de, 25.02.2012 a 22.02.2017, conforme se verifica pela Certidão de Tempo de Serviço, nº 005/2017.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

Divisão Regional de Itapetininga
Despacho do Diretor: 21-07-2020.
Tendo em vista a L.C. Federal nº 173 de 27-05-2020 e Comunicado da Secretaria da Fazenda, datado de 10-07-2020, torna sem efeito a publicação do D.O.E. de 10-07-2020, referente aos períodos aquisitivos para fins de Licença Prêmio de servidores desta Divisão Regional de Itapetininga do mês de Junho de 2020, conforme segue.

- André de Jesus de Oliveira Costa – RG: 34.672.686-4. 29-06-2015 a 26-06-2020.
- Cássio Chagas – RG: 17.704.956-X. 24-06-2015 a 21-06-2020.
- Celso Antonio Mariano Alves - RG: 15.342-347-X. 29-06-2015 a 26-06-2020.
- Ednilson Pinto da Silva - RG: 19.840.350-1. 24-06-2015 a 21-06-2020.
- Edson Corrêa de Moraes - RG: 28.951.602-X. 28-06-2015 a 25-06-2020.
- Fábio Luiz Soares de Queiroz - RG: 43.225.261-7. 29-06-2015 a 26-06-2020.
- Frederico Wagner Curcio - RG: 23.281.755-8. 24-06-2015 a 21-06-2020.
- José Alexandre Momborg - RG: 23.560.824-5. 29-06-2015 a 26-06-2020.
- Leandro Lopes Pereira - RG: 27.360.890-3. 24-06-2015 a 21-06-2020.
- Nivaldo Pereira dos Santos - RG: 8.033.658-9. 28-06-2015 a 25-06-2020.
- Ronaldo Antunes da Rocha - RG: 41.274.244-5. 28-06-2015 a 25-06-2020.
- Sidnei Fernando do Nascimento - RG: 29.818.700-0. 28-06-2015 a 25-06-2020.
- Tendo em vista a L.C. Federal nº 173 de 27-05-2020 e Comunicado da Secretaria da Fazenda, datado de 10-07-2020, torna sem efeito a publicação do D.O.E. de 08-07-2020, referente aos Adicionais por Tempo de Serviços de servidores desta Divisão Regional de Itapetininga do mês de Junho de 2020, conforme segue.
- André de Jesus de Oliveira Costa, RG: 34.672.686-4, 10 anos apartir de 26-06-2020.
- Antonio Carlos de Almeida, RG: 14.929.617-4, 35 anos apartir de 01-06-2020.
- Cassio Chagas, RG: 17.704.956-X, 10 anos apartir de 21-06-2020.
- Dirmo Pinto de Camargo Filho, RG: 13.121.078-6, 35 anos apartir de 10-06-2020.
- Ednilson Pinto da Silva, RG: 19.840.350-1, 10 anos apartir de 21-06-2020.
- Edson Corrêa de Moraes, RG: 28.951.602-X, 10 anos apartir de 25-06-2020.
- Elias Garcia Cleto, RG: 6.617.199-4, 40 anos apartir de 03-06-2020.
- Fabio Luiz Soares de Queiros, RG: 43.225.261-7, 10 anos apartir de 26-06-2020.
- Frederico Wagner Curcio, RG: 23.281.755-8, 10 anos apartir de 21-06-2020.
- José Alexandre Momborg, RG: 23.560.824-5, 10 anos apartir de 21-06-2020.
- Leandro Lopes Pereira, RG: 27.360.890-3, 10 anos apartir de 21-06-2020.
- Nivaldo Pereira dos Santos, RG: 8.033.658-9, 10 anos apartir de 25-06-2020.
- Ronaldo Antunes da Rocha, RG: 41.274.244-5, 10 anos apartir de 25-06-2020.
- Sidnei Fernando do Nascimento, RG: 29.818.700-0, 10 anos apartir de 25-06-2020

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – DR.12
Despacho do Diretor de 20-07-2020
DEFERINDO, a vista do pedido e de acordo com os artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68 alterada pela LC.1048/08 a fim de atendendo Decreto Estadual de nº 64.864, de 16/03/2020 ; Deliberação COVID-19-nº 001, de 17/03/2020, e Decretos nºs 64.879, de 20/03/2020, 64.946, de 17/04/2020 e Decreto 65.014 de 10/06/20; DTM-SUP/DER-005/2020, e DTM-SUP/DER-006-/2020; DTM - SUP/DER-011-/2020; DTM - SUP/DER-014-/2020, ao funcionário CLEMENTE ROSA LEME, RG. 13.514.788-8, Encarregado I, que os 90 dias de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 28-09-10 a 26-09-15, Certidão nº 09/15, autorizados para gozo oportuno conforme DOE de 06-10-15 sejam convertidos em 30 dias para gozo imediato e 60 dias para gozo oportuno.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Comunicado
Relação dos cargos e funções de comando, com a indicação de seus substitutos, conforme disposto no artigo 79 do Decreto 42.850/96-RGS
Unidade-Cargo/Função de Comando-Titular/Designado-Substitutos.
Diretoria-Diretor Técnico III-SILDÉIA MARIA PEREIRA-22.738.734-X-1º-DANIELLE DE LIMA SILVA-49.475.931-8-2º-FLÁVIA MOREIRA BATISTA DE SOUZA-43.635.049-X. Indicação válida a p/ de 1º/7/20.
Centro de Orçamento e Custo-Diretor Técnico II-ANGELA HARUMI UECHI-8.273.384-3-1º-MARCO ANTONIO SEARA ARAUJO-9.051.074-4-2º-FLÁVIA MOREIRA BATISTA DE SOUZA-43.635.049-X. Indicação válida a p/ de 1º/7/20.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Responsável pelo expediente de 21-7-2020. AUTORIZANDO
Nos termos dos artigos 213 e 214, da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, combinado com o DNG de 22, publicado no DO de 23-11-2011, e à vista da autorização expressa do superior hierárquico, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, ao servidor CARLOS NASCIMENTO, RG.6.083.294, Chefe I (assegurada a cond. de efetividade), do SQF-I, referente ao período aquisitivo de 31-5-1978 a 31-7-1978 e 5-10-1988 a 2-8-1993, para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação.
Apostilas da Responsável pelo expediente de 21-7-2020. CONCEDEDO
Incorporação de Décimos, nos termos do artigo 1º, incisos I a III, da LC 813/96, a servidora MIRIAM ZAFRA SIDER, RG. 17.895.949-2, Oficial Administrativo, do SQC-III, na seguinte conformidade: Gratificação mensal a título de Representação nos termos do artigo 2º, inciso II, 3º inciso II e 4º, inciso I, do Decreto nº 53.966/09 – 6,45 UBV, sendo: 1/10 a partir de 1-2-2018 e 1/10 a partir de 1-02-2019, totalizando 7/10.
Incorporação de Décimos, nos termos do art. 133 da CE/89, regulamentada pelo Dec. 35.200/92 e LC 924/02, a servidora MIRIAM ZAFRA SIDER, RG. 17.895.949-2, Oficial Administrativo, do SQC-III, na seguinte conformidade: 2/10- Assessor Técnico IV, do SQC-I, sendo: 1/10 a partir de 1-2-2018 e 1/10 a partir de 1-2-2019, totalizando 7/10.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria da Diretora Superintendente, de 03-07-2020
Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2020, para ingresso no: 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online); e ingresso nos Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps
A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em função da decretação de quarentena e a suspensão das aulas presenciais pelo Governo do Estado de São Paulo através dos Decretos 64.881/2020 e 64.862/2020 e o reconhecimento do estado de calamidade pública conforme Decreto 64.879/2020, expedido excepcionalmente a presente Portaria:
Do Ingresso no Ensino Técnico
Artigo 1º - O ingresso nos Cursos do Ensino Técnico das Escolas Técnicas Estaduais – Etec – do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.
§ 1º - O processo classificatório será realizado mediante análise de rendimento escolar para os Cursos do Ensino Técnico. Excepcionalmente não será aplicada prova presencial para o presente Processo Seletivo-Vestibulinho.
§ 2º Os cursos do Ensino Técnico presenciais terão o início das aulas de forma remota (online), até que as regras do isolamento social sejam flexibilizadas a ponto de tornar possível a continuidade das aulas de forma presencial na Etec/Extensão de Etec (classe descentralizada).
§ 3º - Das vagas oferecidas pelas Escolas Técnicas Estaduais serão subtraídas as destinadas aos alunos retidos e aos que trancaram matrículas no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online).
§ 4º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos candidatos que ingressarão no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online).
§ 5º - Estas vagas não serão, em hipótese alguma, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.
Artigo 2º - As vagas que serão disponibilizadas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, para o Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, constarão do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br, distribuídas por cursos e períodos.
Artigo 3º - O Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, destina-se ao ingresso no Ensino Técnico no 1º módulo - para os Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) com os seguintes pré-requisitos:
I - Para candidato que concluiu ou está cursando o Ensino Médio: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
II - Para candidato que concluiu ou está cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja; possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre da EJA ou 2 certificados de aprovação em áreas de estudos da EJA, ou Boletim de aprovação do Enceja enviado pelo MEC, ou Certificado de aprovação do Enceja em 2 áreas de estudos avaliadas;
III - Para candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016; possuir Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido por órgão competente.
Parágrafo único - Nos casos previstos no inciso I, temos as seguintes condições:

1. Para o Curso de Técnico em Enfermagem o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, a completar até o dia 31-07-2020.
2. Para o Curso de Técnico em Cuidados de Idosos, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, a completar até o dia 31-07-2020 e possuir certificado de Auxiliar de Enfermagem ou 2 módulos do Curso de Técnico em Enfermagem.
3. O Curso de Técnico em Enfermagem, quando oferecido no período noturno, contará com aulas práticas obrigatórias aos sábados, quando as aulas voltarem na forma presencial. Nos 2º e 4º módulos do referido Curso Técnico, o estágio curricular supervisionado será no período diurno, em instituições de saúde públicas e/ou privadas fora da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).
4. Caso seja ofertado o Curso de Técnico em Restaurante e Bar, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, a completar até o dia 31-07-2020.
5. Os Cursos de Técnico em Agrimensura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Cafeicultura, Florestas, Hidrologia, Meio Ambiente e de Zootecnia, quando oferecidos no período noturno, terão aulas práticas obrigatórias aos sábados quando as aulas voltarem na forma presencial.
6. Os Cursos de Técnico em Agricultura e de Avicultura deverão ser oferecidos somente no período diurno.
7. Para o Curso de Técnico em Contabilidade a certificação, desde 02-06-2015, não prevê a obtenção de registro de Conselho da categoria da classe, conforme o disposto na Lei 12.249/10, que alterou o Decreto-Lei 9295, de 27-05-1946, artigo 12, parágrafo segundo.
8. Por questões técnicas e/ou operacionais o Centro Paula Souza poderá, no decorrer do desenvolvimento do curso da modalidade semipresencial, remanejar os alunos para a modalidade online.
Da Especialização Técnica de Nível Médio
Artigo 4º - Serão oferecidas vagas para Cursos de Especialização técnica de nível médio. O ingresso nos Cursos de Especialização se dará:
I- para os Cursos de Especialização presenciais, aos candidatos que tenham concluído o Curso Técnico associado ao Curso de Especialização pretendido conforme relação disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br e que tenham concluído o Ensino Médio;
II- apenas para o Curso de Especialização em Gestão de Projetos (EaD - Online) os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio e qualquer curso Técnico ou Superior.
§ 1º - O processo classificatório para os cursos de Especialização Técnica será realizado mediante classificação etária, da maior para a menor idade, considerando a data de nascimento. Excepcionalmente não será aplicada prova presencial para o presente Processo Seletivo-Vestibulinho.
§ 2º Os cursos de Especialização presenciais terão o início das aulas de forma remota (online), até que as regras do isolamento social sejam flexibilizadas a ponto de tornar possível a continuidade das aulas de forma presencial na Etec/Extensão de Etec (classe descentralizada).
§ 3º - Das vagas oferecidas pelas Escolas Técnicas Estaduais serão subtraídas as destinadas aos alunos retidos e aos que trancaram matrículas.
§ 4º - Para concorrer a uma das vagas do curso de Especialização, o candidato deverá ter concluído o Curso Técnico associado ao Curso de Especialização pretendido ou qualquer Curso Técnico ou Superior, no caso das vagas para o Curso de Gestão de Projetos, até 31-12-2019.
Das Inscrições para o Ingresso nos Cursos Técnicos e de Especialização Técnica
Artigo 5º - Caberá à Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT, do Centro Paula Souza, estabelecer orientações quanto às diretrizes e normas a serem seguidas na execução do processo de inscrições e classificação.
Parágrafo único - À UEMT caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e pelo site www.vestibulinhoetec.com.br, com a necessária antecedência, todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020.
Artigo 6º - As inscrições no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, serão efetuadas somente por meio eletrônico, no site www.vestibulinhoetec.com.br.
Artigo 7º - Para se inscrever no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:
§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 07-07-2020 até as 15h do dia 21-07-2020, no site www.vestibulinhoetec.com.br, através da área do candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança, cadastrada pelo candidato, no início da inscrição.
§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 anos. Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:
1. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br;
2. Fornecer os seus dados pessoais, o nome completo da mãe e preencher o questionário socioeconômico;
3. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;
4. Indicar a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), o curso e o período em que pretende estudar;
5. Apenas o candidato ao 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial e semipresencial) poderá indicar, se desejar, quando disponível, como 2ª opção, outro curso ou período, somente na Etec e/ou Extensão de Etec (Classe Descentralizada) para o qual se inscreveu em 1ª opção;
6. Confirmar se houve alteração de nome e/ou sobrenome de forma regularizada. Caso positivo, fazer o upload dos arquivos contendo CPF e Documento de Identificação (RG ou RNE), com o nome e/ou sobrenome atual;
7. Fazer o upload legível do CPF Documento de Identificação (RG ou RNE) e de uma foto recente de rosto;
8. Fazer o upload legível de um dos seguintes documentos para os candidatos que se inscreverem para os cursos do Ensino Técnico:
a) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, contendo as notas de Português e Matemática da 1ª série do Ensino Médio; ou
b) Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas de Português e Matemática da 1ª série do Ensino Médio; ou
c) Declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, documento original. Neste caso enviar também uma declaração escolar contendo as notas de Português e Matemática da 1ª série do Ensino Médio conforme modelo no Anexo I; ou
d) Apenas para quem é ou foi aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo, Boletim Escolar Digital contendo as notas de Português e Matemática da 1ª série do Ensino Médio e Boletim Escolar Digital, a partir da 2ª série do Ensino Médio, para fins de comprovação da série que está atualmente matriculado. Os boletins poderão ser obtidos através do site: https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar; ou
e) Para quem já é aluno das Etes do Centro Paula Souza além da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, poderá apresentar junto, com a respectiva Declaração, o Boletim

- do Sistema Acadêmico "NSA" ou "SIGA" contendo as notas de Português e Matemática da 1ª série do Ensino Médio.
f) Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja: Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos, ou Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA, ou 2 Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA, ou Boletim de Aprovação do Enceja emitido e enviado pelo MEC, ou Certificado de Aprovação do Enceja em 2 áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC, ou Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 disciplinas dentre elas duas obrigatórias de Português e Matemática; ou
g) Para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 – Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente.
h) Somente para os candidatos do Curso de Técnico em Enfermagem - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de matrícula na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem.
i) Os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão apresentar, ainda, no ato da inscrição, o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado, bem como a natureza pública da instituição de ensino, se optar por "pontuação acrescida".
9. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato;
10. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital;
11. Fazer o upload legível do CPF, Documento de Identificação (RG ou RNE), de uma foto recente de rosto, e do certificado ou declaração de conclusão do Ensino Técnico para os candidatos que se inscreverem para os cursos de Especialização e, para o curso de Especialização em Gestão de Projetos – EaD - Online, o candidato poderá, se for o caso, fazer upload do certificado de conclusão de um curso do Ensino Superior;
12. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública"). Apenas as respostas dos candidatos inscritos para os Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) serão consideradas para fins de pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos para os Cursos de Especialização serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa;
13. O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá enviar por upload a Declaração Escolar (ver modelo de Declaração Escolar no Anexo II desta portaria) ou Histórico Escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas;
14. Insirir as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática considerando a seguir:
a) Para candidatos ao Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online), inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) e de Matemática, obtida na 1ª série do Ensino Médio, ou no 1º termo do Ensino Médio na modalidade EJA, concluída até 31-12-2019 em seus respectivos campos. Em caso de reclassificação, ou seja, não cursou a 1ª série do Ensino Médio, tendo realizado avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada, inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) e de Matemática da última série completamente cursada do Ensino Médio. Em caso de ter concluído o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) – até o exame de 2016, ou equivalentes, inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) e de Matemática com a nota obtida na certificação.
b) Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
c) Caso a disciplina Matemática tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
d) No sistema de inscrição está previsto para escolha do candidato uma série de notas, entre conceitos alfabéticos e numéricos. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo III), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo I para candidatos aos cursos técnicos presenciais, semipresenciais e online, convertendo em ambos os casos para nota numérica (0,00 a 10,00) o conceito do candidato.
e) O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,0 a 10,00).
f) Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos diferentes de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, o candidato poderá escolher um conceito não numérico, ou um conceito numérico diferente da escala de 0,00 a 10,00 que automaticamente esse conceito será convertido para um conceito numérico conforme tabela de convergência constante no Anexo III.
g) Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e/ou Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar. O documento comprobatório de equivalência de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.
15. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição eletrônica, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações;
16. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa ou efetivar o pagamento por meio da ferramenta getnet disponível no sistema de inscrição;
17. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação.
§ 3º - Considera-se, para upload no sistema, documento que comprova o número do CPF:
1. CPF como documento exclusivo;
2. RG, desde que contenha o número do CPF.
3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97.
§ 4º - Considera-se, para upload no sistema, documento que comprova o número do RG:
1. Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97. Não serão aceitos documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros). Em caso de perda, roubo ou extravio

de "documento de identidade", o candidato deverá realizar upload dos seguintes documentos:

a) Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 meses antes do último dia de inscrições, justificando o fato ocorrido.

b) Certidão/registro de nascimento para o candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

§ 5º - Para o candidato menor de 16 anos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica, será obrigatória a indicação do nome e número do CPF de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor).

§ 6º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 19 deverá ser paga no período de 07-07 até o dia 21-07-2020, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto impresso no momento da inscrição eletrônica ou ainda, via internet, através do banco do candidato ou ainda através da ferramenta getnet (pagamento com cartão de crédito) disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 7º - A inscrição somente será efetuada após o pagamento dentro do prazo estabelecido para a inscrição e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 8º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho, até 10 dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição eletrônica, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 9º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo-Vestibulinho e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda, tendo assim o candidato direito ao ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

§ 10 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição:

1. Demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança;
2. Comprovante de pagamento de conta por envelope;
3. Transferência eletrônica;
4. DOC e DOC eletrônico;
5. TED;
6. Ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;

7. Cartão de Crédito fora da ferramenta getnet disponibilizada no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 11 - É obrigatório o candidato ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição eletrônica, principalmente nos campos "Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada)", "curso e período" e Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública"), após o encerramento do período de inscrições e/ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo-Vestibulinho.

§ 13 - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção "Área do Candidato", no link "2ª via do boleto bancário" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até as 20h da data-limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20h do dia 21-07-2020.

§ 14 - Para o candidato que se inscrever no presente Processo Seletivo-Vestibulinho, caso deseje verificar o status (situação) de sua inscrição e/ou imprimir a sua Ficha de Inscrição, deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção "Área do Candidato".

§ 15 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4071 e demais localidades: 0800 772 2829.

§ 16 - Quando a inscrição no Ensino Técnico (presencial e semipresencial) não atingir a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação. Nesse caso, a abertura sendo indeferida, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada para a 2ª opção indicada, quando o mesmo indicar a 2ª opção. Caso a 2ª opção indicada pelo candidato não atinja a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de novo estudo pela UEMT para sua implantação.

§ 17 - Os candidatos inscritos nos cursos do 1º módulo do Ensino Técnico em Administração, Comércio, Desenvolvimento de Sistemas, Guia de Turismo ou Secretariado e Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos (online) concorrerão à seguinte oferta de vagas:

- 1- 500 vagas para o Curso de Técnico em Administração;
- 2- 250 vagas para o Curso de Técnico em Comércio;
- 3- 400 vagas para o Curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- 4- 400 vagas para o Curso de Técnico em Guia de Turismo;
- 5- 250 vagas para o Curso de Técnico em Secretariado;
- 6- 300 vagas para o curso de Especialização Técnica em Gestão de Projetos.

§ 18 - Em relação ao § 17 deste artigo, observa-se que pela quantidade ofertada e por serem estas vagas centralizadas, não caberá ao candidato inscrito na modalidade online a possibilidade de escolha de 2ª opção.

§ 19 - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 20 - A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 21 - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, para a Etec escolhida, somente no site www.vestibulinhoetec.com.br, no período de 10-07 até as 15h do dia 21-07-2020. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br.

Artigo 8º - A UEMT do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e da geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, uploads de documentos, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 9º - O candidato que possui deficiência poderá fazer sua indicação durante o preenchimento do questionário socioeconômico por, em eventual matrícula, a Etec/classe descentralizada providenciar ambiente adequado de aprendizagem, tais como acessibilidade física e/ou acesso às tecnologias adaptativas para acompanhamento das aulas.

Parágrafo único - Os candidatos que se declararem com deficiência no questionário socioeconômico concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula. Não há cotas exclusivas de ingresso. A pontuação acrescida

somente será aplicada caso o candidato tenha estudado integralmente em instituições públicas de 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano e/ou declarado afrodescendência no ato da inscrição.

Artigo 10 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13-05-2005, e nos termos da Deliberação Ceeteps 08, de 02-08-2007, implica no acréscimo de pontos à nota final obtida em processo seletivo, ao candidato que declare ser afrodescendente e/ou demonstrar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 1º - A nota final para os Cursos de Especialização não prevê pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos, relativas ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

§ 2º - Poderão ser acrescidos os seguintes percentuais à nota final do candidato do Processo Seletivo-Vestibulinho inscrito para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online):

1. 3% para o candidato que se declarar afrodescendente;
2. 10% para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, devendo, no ato da inscrição, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade;

3. 13% para o candidato que atender cumulativamente os itens 1 e 2 - "afrodescendência" e "escolaridade pública".

§ 3º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, "Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração".

§ 4º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá obrigatoriamente ter cursado integralmente a 5ª, a 6ª, a 7ª e a 8ª série ou o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, em instituições públicas e, no ato da inscrição, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade.

§ 5º - Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc, embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

Do critério de seleção e classificação de alunos para o ingresso nos Cursos Técnicos

Artigo 11 - A seleção será realizada por meio da análise do rendimento escolar apresentado pelas notas informadas pelo candidato no site, conjuntamente com a conferência do Histórico Escolar/Boletim Escolar ou Declaração da escola, de acordo com a modalidade do curso realizado e/ou notas obtidas durante a escolarização correspondente.

§ 1º - Dia 03-08-2020 – Convocação para a prova online de aptidão dos cursos de Canto, Dança, Regência e Teatro.

§ 2º - Dia 05-08-2020 – Realização da prova de aptidão dos cursos de Canto, Dança, Regência e Teatro, diretamente no Portal do Candidato, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

1. Os candidatos inscritos para os Cursos de Técnico em Canto serão avaliados por análise de rendimento escolar, conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova de aptidão constará de parte escrita e prática que abordarão a Percepção Auditiva – acuidade auditiva elementar a respeito de parâmetros sonoros e musicais; a acuidade Vocal – capacidade de afinação e de precisão rítmica, bem como de memória musical; e a Acuidade da Linguagem – capacidade de pensar palavras e de usar a linguagem oral para expressar significados complexos. A parte escrita será constituída de 3 questões dissertativas a serem definidas pela Etec selecionadora, sendo cada questão respondida em até 400 caracteres. A parte prática constará de envio de um vídeo pelo candidato, cantando a capela ou se acompanhando com um instrumento, uma das seguintes canções que serão determinadas pela Etec selecionadora. Como suporte, serão disponibilizados pela Etec selecionadora, em formato mp3 / PDF os playbacks (em duas tonalidades) e partituras, para referência do(a) candidato(a). O vídeo deverá ser enviado no formato mp4 ou MOV, com duração máxima de 2 minutos e resolução sugerida de 720p. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 primeiros classificados na avaliação de rendimento escolar sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

2. Os candidatos inscritos para o Curso de Técnico em Dança serão avaliados por análise de rendimento escolar conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova de aptidão abordará a Percepção do corpo - Organização da estrutura do movimento corporal, uso das articulações, alinhamento corporal e domínio do peso; a Percepção do espaço – Utilização do espaço cênico, direções espaciais, níveis e deslocamentos; a Percepção do tempo - Organização do movimento em relação ao tempo: pulsação, ritmo e frase musical; e a Criatividade - Compreensão, organização e criatividade para a realização de um trabalho de criação coreográfica. Para execução da prova de aptidão, o candidato fará uma prova escrita que será constituída de até 6 questões dissertativas a serem definidas pela Etec selecionadora, sendo cada questão respondida em até 400 caracteres. Terá também uma prova prática que será constituída por uma aula guiada por voz (podendo conter imagens, vídeos ou somente som a ser disponibilizado pela Etec selecionadora) a fim de preparar o corpo e percorrer questões sobre os fatores de movimentos e temas ligados à Dança. Além disso, o candidato deverá criar um vídeo, com duração exata de um minuto (não podendo ter mais ou menos) Contendo as orientações informadas através da aula guiada. O vídeo deverá ser enviado no formato mp4 ou MOV, com resolução de até 720p. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 primeiros classificados na avaliação de rendimento escolar sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

3. Os candidatos inscritos para os Cursos de Técnico em Regência serão avaliados por análise de rendimento escolar, conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova de aptidão constará de parte escrita e prática, que abordarão: a Percepção Auditiva – acuidade auditiva elementar a respeito de parâmetros sonoros e musicais; a acuidade Vocal – capacidade de afinação e de precisão rítmica, bem como de memória musical; e a Fluência durante a execução de peça vocal ou instrumental, com desempenho que evidenciem intimidade e proximidade com a música enquanto instrumentista ou cantor. A parte escrita será constituída de 3 questões dissertativas a serem definidas pela Etec selecionadora, sendo cada questão respondida em até 400 caracteres. A parte prática constará do envio de dois vídeos a saber: No vídeo 1, o candidato ouvirá um excerto musical a duas vezes a ser disponibilizado pela Etec selecionadora, em formato mp3, e deverá escolher uma delas, memorizá-la e, em seguida, enviar um vídeo cantando a melodia escolhida. O vídeo deverá ser enviado no formato mp4 ou MOV, com resolução sugerida de 720p. No vídeo 2, o candidato fará uma execução musical de livre escolha – vocal ou instrumental – com duração máxima de 2 minutos. O vídeo deverá ser enviado no formato mp4 ou MOV, com resolução sugerida de 720p. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 primeiros classificados na avaliação de rendimento escolar, sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

4. Os candidatos inscritos para os Cursos de Técnico em Teatro serão avaliados análise de rendimento escolar, conforme o descrito acima, e também por prova de aptidão. A prova de aptidão constará de parte escrita e prática, que abordarão: a acuidade da Linguagem Oral – capacidade de usar a linguagem oral para expressar significados complexos; a acuidade da linguagem Escrita – capacidade de análise e uso de vocabulário diversificado e artístico da linguagem de forma sensível à diversidade de sentidos inerentes à linguagem; a Percepção do corpo – Organização básica do movimento corporal, alinhamento corporal e domínio do peso; e a Percepção do espaço – Utilização do espaço cênico, direções espaciais, níveis e deslocamentos. A prova escrita será constituída de 2 questões dissertativas a serem definidas pela Etec selecionadora, sendo cada questão respondida em até 600 caracteres. A prova prática constará do envio de um vídeo de uma cena teatral, de livre criação e autoria, desenvolvida a partir do tema a ser determinado pela Etec selecionadora. O candidato deverá exercitar sua criatividade para explorar ações, gestos e modos distintos de falar, além de explorar sua percepção em ser a principal imagem que deve aparecer no vídeo, utilizando de sua expressividade vocal e corporal de maneira criativa. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 primeiros classificados na avaliação de rendimento escolar, sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

§ 6º - A prova de aptidão será aplicada após a divulgação da lista de convocação da habilitação.

§ 7º - A classificação será de acordo com a média final das notas analisadas, por unidade, curso e turno, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade pública, autodeclaração de afrodescendência e notas, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Do critério de seleção e classificação de alunos para o ingresso nos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio

Artigo 12 - A classificação para os cursos de Especialização será pela maior idade do candidato, considerando a data de nascimento, com desempate, se for o caso pelo sorteio eletrônico da vaga.

Dos critérios de desclassificação para o ingresso nos Cursos Técnicos e de Especialização Técnica de Nível Médio

Artigo 13 - Será desclassificado do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, o candidato que:

- I - Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- II - Não enviar a documentação que comprove o rendimento escolar de Português e Matemática solicitada no ato da inscrição;
- III - Enviar documentação divergente, arquivo corrompido ou ilegível;
- IV - Zerar na nota média das disciplinas de Português e Matemática;
- V - Não participar de todas as etapas da prova de aptidão;
- VI - Zerar na prova de aptidão.

Parágrafo único - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

Da Classificação para o ingresso nos Cursos Técnicos

Artigo 14 - A nota final de classificação do Vestibulinho para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) será obtida pela média da nota final de Português e Matemática.

§ 1º - Estabelece-se a seguir o processo de classificação dos candidatos que será por rendimento escolar: Somatória dos pontos obtidos em Português e Matemática, sendo P, o total de pontos, multiplicando pelo fator único de 2,5. Neste caso a fórmula seria: $P=2,5 \cdot (Total\ de\ Pontos\ em\ Português + Total\ de\ Pontos\ em\ Matemática)$. Para o candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, sua nota final será obtida pela seguinte fórmula: $PF = P \cdot (1 + A + E)$, em que: PF = pontuação final; P = total de pontos obtidos pela fórmula de soma dos pontos de Português e Matemática; A (valor 3% = 0,03) = para o interessado que se declarar afrodescendente e (valor 10% = 0,10) = para o interessado que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 2º - Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que atender às condições abaixo relacionadas, que se constituem nos critérios adotados para desempate:

1. Maior nota em Português;
2. Maior nota em Matemática;
3. Tiver maior idade, de acordo com a data de nascimento;
4. Por sorteio.

Da convocação para as Provas de Aptidão para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência, de Técnico em Canto e de Técnico em Teatro

Artigo 15 - As listas de convocação para a prova de aptidão para ingresso no 1º módulo para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência, de Técnico em Canto e de Técnico em Teatro serão divulgadas, no dia 03-08-2020 na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista de convocação por telefone, carta ou e-mail.

§ 2º - Na classificação final para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência, de Técnico em Canto e de Técnico em Teatro, que será divulgada em 14-08-2020, será considerada apenas a nota obtida na prova de aptidão.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota da prova de aptidão a preferência será dada para o candidato com melhor classificação na análise de rendimento escolar.

Das Listas de Classificação Geral e de convocação para matrículas para o ingresso nos Cursos Técnicos e para a Especialização Técnica de Nível Médio.

Artigo 16 - No dia 07-08-2020 será divulgada a lista de classificação geral para os candidatos inscritos nos cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online), e para os cursos de Especialização Técnica, na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, a verificação da lista.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista por telefone, carta ou e-mail.

Artigo 17 - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas finais, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis, para cada curso e período oferecido na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar.

§ 1º - As listas de convocação somente serão divulgadas eletronicamente no site da Etec pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar. O candidato convocado receberá e-mail para confirmação de matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação destas.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone ou carta.

§ 3º - A divulgação das "listas de convocação", bem como as matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, serão realizadas nas seguintes datas, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec está sediada.

1. Divulgação da 1ª lista de convocação e matrículas: 10 e 11-08-2020;
2. Divulgação da 2ª lista de convocação: 12-08-2020;
3. Matrículas da 2ª lista de convocação: 13 e 14-08-2020;

Ocorrendo, nas datas, feriado municipal, a continuidade das matrículas se dará no próximo dia útil após o feriado.

§ 4º - Posteriormente, havendo vagas remanescentes, poderão ser divulgadas eletronicamente outras listas pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), além das previstas no parágrafo anterior deste Artigo. O candidato deverá acompanhar junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que

pretende estudar, os dias em que possíveis novas listas serão divulgadas eletronicamente.

§ 5º - O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula eletrônica na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

Do procedimento para matrícula de ingresso nos Cursos Técnicos e de Especialização Técnica de Nível Médio

Artigo 18 - A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020 para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) e Especialização Técnica de Nível Médio, será online. O candidato classificado dentro dos limites das vagas existentes receberá e-mail para confirmação da sua matrícula.

Das informações importantes para o ingresso no Ensino Técnico e para a Especialização Técnica de Nível Médio

Artigo 19 - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá observar o seguinte:

§ 1º - A declaração escolar deverá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no Anexo II desta portaria.

§ 2º - O candidato poderá utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida previsto no Decreto Estadual 49.602/05, pelo item "escolaridade pública". Caso o candidato faça uso desse benefício e não comprove, quando da matrícula, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, este será desclassificado e perderá o direito à vaga.

§ 3º - Não se aplica o Sistema de Pontuação Acrescida aos candidatos inscritos para os Cursos de Especialização. As informações fornecidas pelos candidatos, no tocante ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

Artigo 20 - Se o candidato, dentro do prazo destinado à inscrição, não apresentar as fotos e os documentos citados no Artigo 7 desta Portaria, a Secretaria da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º Semestre de 2020, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua inscrição, evitando-se, assim, possíveis transtornos. Dentre os documentos solicitados no Artigo 7, para efeito de matrícula o candidato deverá apresentar somente o RG como documento de identificação, e não serão aceitos em substituição ao RG: Carteira Nacional de Habilitação ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, Crec e outros).

§ 1º - Se impossibilitado de realizar a matrícula eletrônica, o candidato poderá solicitar a um representante, disponibilizando para este o login e senha necessários. Nesse caso, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 2º - Após o término do período da pandemia e retorno às aulas presenciais, o candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os documentos exigidos para a inscrição, que deverão estar legíveis e acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e validação. Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

§ 3º - Não serão aceitos históricos e/ou certificados de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (Coren, Crea etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 4º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, e-mail, e/ou fora do prazo.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental e/ou médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - Somente as vagas para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online), não preenchidas em uma determinada turma por desistência de matrícula, respeitada a chamada de todos os candidatos inscritos, por período, serão ocupadas pelos próximos candidatos conforme os critérios indicados:

1. Pelos candidatos que escolheram este curso em 2ª opção conforme classificação publicada;
2. Pelos candidatos de maior nota no mesmo curso e período da mesma unidade;
3. Pelos candidatos de maior nota no mesmo curso de período diverso da mesma unidade;
4. Pelos candidatos de maior nota do mesmo Eixo e do mesmo período da mesma unidade;
5. Pelos candidatos com maior nota de outro Eixo e período diverso da mesma unidade;
6. Candidatos de outras Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), respeitando a classificação, com prioridade aos ingressantes na unidade escolar mais próxima, no mesmo curso e período.

§ 8º - Os alunos matriculados no Ensino Médio das Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) do Centro Paula Souza não terão vagas garantidas para o Ensino Técnico.

§ 9º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo Seletivo-Vestibulinho.

§ 10 - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 11 - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 12 - O resultado do Processo Seletivo-Vestibulinho para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) e de Especialização técnica de nível médio será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos candidatos pelo prazo de 120 dias, a contar da divulgação dos resultados finais.

§ 13 - Conforme § 3º, artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 dias úteis, a contar do início das aulas, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, sem justificativa, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos.

§ 14 - Após 30 dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme § 4º, do artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 21 - Em virtude do distanciamento social provocado pela pandemia da Covid-19, em que os cursos do Ensino Técnico e de Especialização presenciais terão o início das aulas de forma remota (online), o atendimento acadêmico aos novos alunos também será feito remotamente pela unidade de ensino. Neste caso reforçamos a importância de fornecer corretamente os dados solicitados para contato no ato da inscrição.

Artigo 22 - Os casos omissos serão decididos pela UEMT ou pelos órgãos do Ceeteps, consideradas as respectivas competências.

Artigo 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria CEETEPS-GDS nº2837/2020) (República por conter incorreções)

**DECLARAÇÃO
(MATRICULADO NA 2ª ou 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO e
CONVERSÃO DE CONCEITOS EM NOTAS)**

Candidatos aos cursos Técnicos presenciais, semipresenciais e on-line

Carimbo da Escola

Eu, _____ cargo _____ da Escola _____ localizada na Rua/Avenida _____ nº _____ bairro _____ cidade _____ estado _____ declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____ CPF _____ matriculado na _____ série do Ensino Médio desta Escola, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final da 1ª série do Ensino Médio
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

_____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do responsável da escola

Anexo II

**DECLARAÇÃO ESCOLAR
(em papel timbrado da escola)**

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador (a) do RG nº _____ cursou o ensino fundamental em instituição pública, respectivamente, a(s) seguinte(s) série(s):

- * 5ª série/6º ano - (nome da escola) - (município) - (estado)
- * 6ª série/7º ano - (nome da escola) - (município) - (estado)
- * 7ª série/8º ano - (nome da escola) - (município) - (estado)
- * 8ª série/9º ano - (nome da escola) - (município) - (estado)

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura e
Carimbo do responsável na escola

ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica	
A	10,00	
MB		
Excelente		
Muito bom		
Plenamente satisfatório (PS)		
Satisfatório pleno		
Aprovado superior		
Satisfatório com aprofundamento		
Satisfatório avançado		
Atingiu todos os objetivos (F5)		
Resultado bom (RB)	9,00	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)		
Aprovado médio superior		
A- / B+		8,75
Otimo		
Aprovado médio		
Aprovado médio inferior		8,00
B		
Bom		
Significativo		
Aprovado		
Habilitado		
Promovido		
Concluído		
Proficiente		
Apto	7,50	
Satisfatório médio		
Atingiu os objetivos		
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	6,25	
Satisfatório (S)		
Regular		
R		
Suficiente		
Progressão essencial		
Progressão simples		
Aprendizagem satisfatória (AS)		
Aprovado pelo conselho		
Progressão satisfatória		
Atingiu os objetivos essenciais (F3)		
Resultado satisfatório (RS)		
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)		

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	5,00
Regular para bom	
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Aprovado pelo conselho	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = \frac{nota\ do\ candidato \times 10,00}{maior\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Português e 78,00 como nota de Matemática:

$$Português = \frac{63,00 \times 100,00}{100,00} = 63,00$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Português e 4,70 como nota de Matemática:

$$Português = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

Para escala ENCEJA (nota máxima 180,00), considerando 123,80 como nota de Português e 104,90 como nota de Matemática:

$$Português = \frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000,00), considerando 543,40 como nota de Português e 863,20 como nota de Matemática:

$$Português = \frac{543,40 \times 10,00}{1000,00} = 5,43$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática:

- Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;
- Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias